

28^a - 18/12/2002

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO REALIZADA NO DIA DEZOITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOIS

Aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano dois mil e dois, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes os senhores Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara, João António Abrantes Caldeira, João Miguel Amaro Marques, Helena Maria Freire Paixão, Agostinho Petronilho Simão e Leonardo Manuel Valido Maia, Vereadores, comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativa Especialista.

Ausente desta reunião esteve o senhor Vereador Jorge Queiroz, por motivo de doença, falta que foi considerada justificada.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da ordem de Trabalhos

O executivo aprovou por unanimidade a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

2. OBRAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE "REPARAÇÃO DA 1ª CÉLULA - RESERVATÓRIO R4 DE 1000 M3"

B) EMPREITADA DE CANIL MUNICIPAL

C) EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO NOS JARDINS DE INFÂNCIA Nº 2 DE MONTEMOR-O-NOVO, SÃO MATEUS E SANTIAGO DO ESCOURAL"

D) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE EMISSÁRIO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE SILVEIRAS"

E) EMPREITADA DE "REPARAÇÃO DA COBERTURA DOS CASAIS DA ADUA NºS 5, 11 E 24 EM MONTEMOR-O-NOVO

F) EMPREITADA DE "SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE ESTRADAS MUNICIPAIS"

G) EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR NA RUA DE MOÇAMBIQUE - 18 EM MONTEMOR-O-NOVO"

H) EMPREITADA DE "LOTE I - ARRANJOS EXTERIORES DO JARDIM DE INFÂNCIA Nº 2 DE MONTEMOR-O-NOVO; LOTE II - ARRANJOS EXTERIORES NO JARDIM DE INFÂNCIA DE SÃO MATEUS; LOTE III - ARRANJOS EXTERIORES DO JARDIM DE INFÂNCIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL"

3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A) CONTABILIDADE

B) 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL

4. SÓCIO - CULTURAL

A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO REFEITÓRIO ESCOLAR DE CABRELA

B) XXI VOLTA AO ALENTEJO EM BICICLETA – MODALIDADE PRETENDIDA

A) PAGAMENTO DE REFEIÇÕES – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL "OS AMIGOS DA LANDEIRA" ANO LECTIVO 2002/2003

B) ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – SUBSÍDIO PARA LIVROS E MATERIAL DIDÁTICO

C) PAGAMENTO DE REFEIÇÕES – ASSOCIAÇÃO DE CRECHE, JARDIM DE INFÂNCIA E CENTRO DE DIA DE CASEBRES – ANO LECTIVO 2001/2002

D) BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR – ANO LECTIVO 2002/2003

- E) SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE “CARLISTA” – SUBSÍDIO PARA A ESCOLA DE MÚSICA**
- F) CASA DO POVO DE LAVRE – SUBSÍDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA**
- G) PROPOSTA DE PREÇOS PARA VENDA DE BENS – DIVISÃO SÓCIO CULTURAL**
- H) PROGRAMA DE APOIO À REDE DE ARQUIVO MUNICIPAL (PARAM) – ACORDO DE COLABORAÇÃO**
- I) PROPOSTA DE SUBSÍDIOS ORDINÁRIOS ÀS ASSOCIAÇÕES E COLECTIVIDADES CULTURAIS , RECREATIVAS, DESPORTIVAS E DE CARÁCTER SOCIAL E HUMANITÁRIA**

5. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A) ZONA INDUSTRIAL DA ADUA

6. ACORDOS ESPECÍFICOS COM A JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE

7. PROPOSTA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL EM 2003

8. PROGRAMA "MONTEMOR 2003"

9. DESIGNAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO ALENTEJO PARA O AMBIENTE - AMAMB

10. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

Período antes da ordem do dia

Reunião do PORA

Foi o senhor Presidente que interveio em primeiro lugar no sentido de informar que teve lugar na semana transacta uma reunião da Comissão de Acompanhamento do PORA (III QCA) – Programa Operacional da Região Alentejo, na qual estiveram presentes representantes da Comissão Europeia. Esta reunião teve por objectivo analisar o evoluir do programa.

Das conclusões destaque para a taxa de execução dos municípios considerada satisfatória (cerca de 1/3), porém por parte da Administração Central o mesmo não se verifica, pois existe um conjunto de programas (nomeadamente para as questões das pescas e formação) em que não se concretizou o investimento necessário, correndo o risco das verbas disponíveis (não utilizadas) se perderem sendo devolvidas a Bruxelas. Perante a situação exposta deverá ser equacionada uma reanálise dos projectos e, caso a Administração Central não aumente a sua taxa de concretização, as autarquias tentarão que essas verbas lhes sejam disponibilizadas.

Referiu o senhor Presidente, por outro lado, que o nível de exigência atribuído às Autarquias e o nível de exigências atribuído à Administração Central é completamente discriminatório como, por exemplo, na exigência dos projectos de execução que a Administração Central não apresenta sequer. Pretende-se concretamente um equilíbrio, em que o nível de exigência seja o mesmo para as autarquias e a administração central, sendo que toda esta situação em nada abona a favor da Administração Central, em que existem candidaturas aprovadas sem que se verifiquem os requisitos exigidos às Câmaras.

Informou ainda o senhor Presidente ter questionado sobre a imposição sem qualquer consulta às Autarquias e outras entidades do Alentejo da inclusão de 11 Municípios do Ribatejo e quais as consequências na CCRA e nos fundos comunitários. O senhor Presidente da CCRA em exercício disse não ter qualquer tipo de informação por parte do Governo sobre a matéria não tendo sido consultado pelo Governo mas confia que as verbas para o Alentejo não serão diminuídas.

Perante as situações atrás expostas interveio o senhor Vereador Maia para dizer que as informações são completamente contraditórias. Tem informações que garantem que na área do ensino já deram entrada projectos vindos daqueles Município o que considerou grave.

O senhor Presidente concluiu dizendo que foi negado existirem candidaturas vindas do Ribatejo e que o Regulamento existente não permitiria mas afirmou que é necessário acompanhar a situação porque o Alentejo pode ser muito prejudicado correndo mesmo riscos para próximos fundos da União Europeia.

Conferência “A Pac e o Futuro do Alentejo”

Interveio novamente o senhor Presidente para se referir a uma intervenção proferida pelo senhor Vereador Queiroz em anterior reunião de Câmara em que afirmava que na pasta da Conferência “A Pac e o Futuro do Alentejo” tinha sido incluído um documento do PCP sobre a matéria. Foi distribuído, disse, um documento de síntese com extractos de várias posições relacionadas com a reforma da PAC. O senhor Presidente afirmou que depois de ter averiguado a questão concluiu que não foi distribuído qualquer tipo de documento partidário naquela Conferência e que a posição do senhor Vereador Queiroz só pretende desvalorizar a Conferência que foi um contributo importante para a discussão de um assunto que pode prejudicar muito o concelho de Montemor-o-Novo e o Alentejo.

Empresa “Gato e Garcia”

Foi agora o senhor Vereador Agostinho Simão que interveio para se referir à empresa Gato e Garcia que tem executado várias obras no concelho via Câmara Municipal e o que lhe é dado a conhecer é que o referido empreiteiro não cumpre com as suas obrigações e não efectua os devidos pagamentos.

Acrescentou ainda que foi júri do concurso para atribuição de bolsas de estudo para o ensino superior no qual a filha do gerente da empresa estava inscrita e onde se constatou que na declaração do IRS do ano transacto não existiam rendimentos.

Respondeu o senhor Presidente que habitualmente chegam queixas à Câmara Municipal sobre empreiteiros que têm dívidas. No caso, recebeu uma queixa de um munícipe que falou da falta de pagamento a um familiar. Do ponto de vista legal a autarquia não tem possibilidade de intervir a este nível, poderá apenas intervir no final da obra ao fazer inquéritos públicos, que não são obrigatórios nas pequenas obras. Nestes casos, a Câmara Municipal procura chamar, informalmente, a atenção dos empreiteiros para tais situações e informar das reclamações que recebeu.

Em relação à questão das declarações do IRS estas tem que ver com o sistema fiscal em que estamos inseridos, porém disse ter conhecimento que a lei prevê que os sócios gerentes das empresas possam não ser remunerados o que poderá ser o caso em apreço. Concluiu dizendo que a Câmara deve intervir no âmbito das suas competências.

O senhor Vereador Agostinho Simão salientou que tem conhecimento que o empreiteiro em causa emitiu um cheque a um electricista que posteriormente foi devolvido, por falta de cobertura, tratando-se portanto de uma questão de moralidade.

Interveio agora o senhor Vereador Caldeira para informar que está a ser elaborada uma obra em Cabrela, onde a Câmara Municipal está a pressionar o empreiteiro para a sua conclusão até ao final de Dezembro.

Estabelecimento do senhor Prates

Retomou a palavra o senhor Vereador Agostinho Simão para dizer que em relação ao estabelecimento de restauração do senhor José Manuel Prates teve conhecimento que deu entrada no Centro de Saúde o pedido de vistoria no entanto não estava acompanhado do processo.

Ao que a senhora Vereadora Helena Paixão respondeu que, face à recusa do senhor Delegado de Saúde, em participar da vistoria, os serviços da DAU comparecem no local, apenas por delicadeza, não a tendo realizado, enquanto que, de imediato, foram dadas indicações para proceder à entrega, em mão, do respectivo processo.

Instalação sonora na cidade

Sob esta epígrafe interveio o senhor Vereador Maia para dizer que alguns munícipes o alertaram para a intensidade do som de Natal instalado na cidade, que perturbam o descanso dos que ali habitam.

Respondeu o senhor Presidente para dizer que a instalação deste som é da responsabilidade de uma empresa privada e que se tem alertado a empresa sempre que surge alguma queixa. Disse que a música de Natal é agradável e com as iluminações, que estão atrasadas, dá um ar de Natal à cidade e que o som só funciona até às 22 horas.

Iluminação pública

De novo no uso da palavra o senhor Vereador Maia afirmou que a instalação da iluminação de Natal ainda não está concluída e por certo, a Câmara estabeleceu um contrato com empresa no sentido desta instalar atempadamente o referido material. Perante esta situação perguntou se a empresa terá alguma penalização por não ter cumprido o contrato.

O senhor Presidente confirmou que de facto a iluminação de Natal está atrasada, mas que a empresa será certamente penalizada por esse facto á semelhança do que já aconteceu com a instalação da iluminação numa Feira da Luz.

I. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS

De: DORINA ANGELIKA LINDEMANN, requerendo informação prévia sobre instalação de Centro Hípico no prédio rústico denominado Adua, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Tem parecer da D.A.U

Perante o presente processo pronunciou-se o senhor Presidente para dizer que em seu entender este processo decorre dos problemas que se têm verificado com o actual campo de hipismo mas que se o assunto for resolvido não lhe parece que se justifique dois campos de hipismo juntos em Montemor.

Intervio de seguida o senhor Vereador Maia tendo perguntado se existirá algum litígio, ou a intenção de um grupo de pessoas que não pode usufruir daquele espaço e pensa-se em construir uma alternativa.

O senhor Presidente respondeu que pensa existir um bom relacionamento entre aquele grupo de pessoas e o Grupo de Amigos de Montemor no seio do qual tem funcionado a Escola de Equitação e feita a gestão do campo de hipismo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o processo nas condições do parecer dos serviços da DAU

De: CARLOS ALBERTO MAGALHÃES SERÔDIO, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de remodelação e ampliação de monte sito no prédio rústico denominado Herdade do Escoural, freguesia de Escoural, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o processo de acordo com os Termos de Responsabilidade do Técnico

De: VIRGOLINO JOAQUIM CASQUINHA LOPES BORGES, requerendo informação prévia sobre construção de habitação e anexo agrícola a erigir no prédio rústico denominado Tapada do Olival do Meio, freguesia de Escoural.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o processo nas condições do parecer dos serviços da D.A.U.

De: VIRGOLINO JOAQUIM CASQUINHA LOPES BORGES, requerendo informação prévia sobre recuperação e ampliação de habitação sita na propriedade denominada Tapada do Cemitério, freguesia de Escoural.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o processo nas condições do parecer dos serviços da D.A.U.

De: MARIA ERMELINDA DOS SANTOS PEREIRA MIGUENS e ARTUR ALFREDO PEREIRA MIGUENS, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento da obra de construção de moradia a erigir no prédio rústico denominado Pinheiro de Cima, freguesia de Cabrela, tendo como técnico responsável José Maria Dias de Oliveira, número 294.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o processo nas condições do parecer dos serviços da D.A.U.

De: ANIBAL MANUEL AUGUSTO TOUCINHO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de construção de moradia e anexo de apoio à agricultura a erigir no prédio rústico denominado Courela da Oliveira, freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnico responsável António Luís Claro Correia.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o processo de acordo com o parecer dos serviços D.A.U.

De: ANTÓNIO ALBERTO MATIAS SAIOTE e PAULO JORGE SAIOTE, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de construção de moradia a erigir na Rua 5 de Outubro, Beco n.º 10, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o processo de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: LAWRENCE COLE-MORGAN, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de reconstrução de moradia sita no prédio rústico denominado Fazenda de Baixo, freguesia de Escoural, tendo como técnico responsável Vitor Manuel Pereira Marques.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o processo de acordo com os Termos de Responsabilidade do Técnico

De: JOÃO GREGÓRIO FERRO CANÔA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de alteração e ampliação de moradia sita na Rua de S. Pedro, n.º 6, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo a responsabilidade técnica da do Gabinete Técnico da Divisão de Administração Urbanística.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o processo de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: ANTÓNIO MANUEL SANTA BÁRBARA PINHÃO, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de alteração e ampliação de moradia sita na Rua Catarina Eufémia, n.º 14, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o processo de acordo com os Termos de Responsabilidade do Técnico

De: AURÉLIO JOAQUIM CARAPINHA GARCIA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de moradia sita na Rua Fundadores de Portugal, freguesia de Cíborro, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o processo de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: JUDITE DA CONCEIÇÃO PÁSCOA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de moradia sita no Loteamento Municipal de

Cortiçadas de Lavre, lote 15, freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnico Joaquim António Repas Panasco, número 245.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o processo de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: HERMANNA WIJNANDA ROELOFSEN, requerendo informação prévia sobre construção de moradia a erigir no prédio rústico denominado Casa da Carne, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o processo nas condições do parecer dos serviços da D.A.U.

De: MARIA DA CONCEIÇÃO ALFACE DA SILVA BORGES PEREIRA, requerendo informação prévia sobre construção de edifício a erigir numa parcela de terreno sita à Rosenta, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade manifestar a intenção de indeferimento e enviar o processo para Audiência Prévia

De: COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONOMICA “A ALENTEJANA”, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura e estabilidade e licenciamento da obra de construção de um alpendre no alçado posterior do edifício sito na Travessa 18 de Outubro, n.º 4, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o processo de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U. e Termo de responsabilidade do Técnico

De: MARIA DE LURDES PASCOAL REIS VACAS DE CARVALHO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de construção de anexo agrícola a erigir no prédio rústico denominado Herdade da Amoreira de Cima, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Antónia Maria Monteiro de Vila Lobos Risques Camões Gouveia.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o processo de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: MARIANA DIAS CAMACHO FREIXO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de construção de um bloco habitacional a erigir na Rua Sacadura Cabral, n.º 39 e 41, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável José Maria Dias de Oliveira, número 294.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade manifestar a intenção de indeferimento e enviar o processo para Audiência Prévia

De: TIAGO NORBERTO PALMA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de alteração a efectuar no logradouro do prédio sito na Rua Daniel Lopes Borges, número 15, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o processo de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: FRANCISCO GIL DE BORJA E MENEZES, requerendo informação prévia sobre a localização do Centro de Transportes do Alentejo a instalar nos prédios rústicos denominados Herdade do Montinho e Herdade da Abaneja, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o processo nas condições do parecer dos serviços da D.A.U.

De: EDMUNDO JOSÉ PINTO SALGUEIRO, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento da obra de ampliação de edifício sito na Rua das Ricas, n.º 23 e Rua dos Almocreves, n.º 32, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Mário José Nogueira Breia e Filomeno Pequicho Pacheco Costa.

Tem parecer da D.A.U. e do IPPA

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o processo de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U. e Termos de Responsabilidade dos Técnicos

De: ANTÓNIO FERNANDES PEREIRA, requerendo informação prévia sobre viabilidade de loteamento no prédio rústico sito na Rua 5 de Outubro, freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade manifestar a intenção de indeferimento e enviar o processo para Audiência Prévia

De: SOCIEDADE AGRÍCOLA GABRIEL FRANCISCO DIAS & IRMÃS, LDA., requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de construção de alpendre agrícola a erigir no prédio rústico denominado Quinta do Guião, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o processo de acordo com o Termos de Responsabilidade do Técnico e nas condições do parecer dos serviços da D.A.U.

De: JOSÉ CUSTÓDIO CONTADOR SERRALHA, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de construção de moradia a erigir na Rua “A”, freguesia de Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o processo de acordo com o Termos de Responsabilidade do Técnico

De: SORODRIPER – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA., requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento das alterações efectuadas no decorrer da obra sita na Rua de Moçambique/Rua da Guiné, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável José Maria Dias de Oliveira, número 294.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o processo de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: JOAQUIM ANTÓNIO GAITAS, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento da obra de construção de muro de vedação a erigir na E.N. 114, lote 8, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o processo de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U. e do Gabinete Jurídico

De: MANUEL JOQUIM CEROULA TAVARES, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de construção, recuperação e alteração de um edifício sito na Rua das Fontainhas, n.º 7, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como responsabilidade técnica a Divisão de Administração Urbanística.

Tem parecer da D.A.U., IPPAR.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o processo de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

Vistorias

De: MANUEL FRANCISCO ABÓBORA, para constituição de imóvel em propriedade horizontal sito na Praceta Heróis de Ultramar, n.º 2 e Beco à Rua de Moçambique, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Tem parecer da Comissão de Vistorias.

" O imóvel vistoriado, composto pelas fracções autónomas e independentes designadas por "A", "B" e "C", de rés-do-chão e 1º andar, destinadas a habitação, reúne as necessárias condições para a sua constituição em regime de Propriedade Horizontal, de conformidade com o disposto nos artigos 1414º e seguintes do Código Civil, não se observando inconveniente relativamente à emissão da certidão solicitada.

Depois de vistoriado o edifício foi esta comissão de parecer que a referida divisão é possível nas condições constantes na memória descritiva composta por duas folas e que para o efeito se anexam".

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de vistoria.

Requerimentos diversos

De: FELICIANO DA CONCEIÇÃO CORNACHO, requerendo recepção definitiva das obras e libertação da garantia bancária destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização do Loteamento de Fonte de Torres, na freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: *A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a libertação da caução e indeferir o pedido de reembolso das quantias relativas aos encargos decorrentes da garantia bancária*

De: ANTÓNIO FERNANDES PEREIRA, requerendo recepção provisória dos arruamentos e das redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais referente à operação de loteamento sita na Rua 5 de Outubro, freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: *A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido.*

De: JOAQUIM ANTÓNIO PÁSCOA, requerendo recepção provisória das obras de urbanização da 1.ª fase do loteamento da Courela do Moinho de Vento sito na Rua 1.º de Maio e Rua do Bairro das Cortiçadas, freguesia de Cortiçadas de Lavre.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: *A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido.*

De: JOAQUIM DIAS CONSTANTINO, requerendo emissão de certidão em como a estrada pública atravessa o prédio rústico denominado Alhos Vedros e Manuel da Horta, freguesia de Cortiçadas de Lavre.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: *A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido.*

De: PEDRO MIGUEL SOARES CACHOLA, requerendo averbamento para seu nome do titular da licença e da entidade exploradora no alvará de licença de utilização para serviços de restauração e bebidas n.º 234/98, emitido em 10 de Novembro de 1998, assim como do nome do estabelecimento.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: *A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido.*

2. OBRAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE "REPARAÇÃO DA 1ª CÉLULA - RESERVATÓRIO R4 DE 1000 M3"

Foi o senhor Vereador João Caldeira que interveio em primeiro lugar para apresentar uma proposta de trabalhos não previstos na empreitada de reparação da 1ª Célula - Reservatório R4 de 1000 m³", bem como o Auto de Medição nº 2 referente à mesma empreitada, que abaixo se transcreve:

"1- Foi apresentada pelo adjudicatário uma proposta no sentido de complementar a solução técnica adoptada para a reparação do depósito R4. A proposta é apresentada em anexo.

2 - Efectuado o estudo da mesma, parece ser de aceitar a solução, bem como o preço apresentado.

3 - Propõe-se à Câmara Municipal a sua aprovação e consequente autorização de execução.

4 - Estes trabalhos podem ser executados sob a forma de trabalhos a mais não previstos e totalizam 2012,00 (Dois mil e doze euros). Este valor será acrescido do IVA à taxa legal em vigor."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de trabalhos não previstos na empreitada em epígrafe.

Voltou a intervir o senhor Vereador João Caldeira para apresentar o seguinte Auto de Medição:

Auto de Medição número dois de trabalhos que foram efectuados pelo empreiteiro Sotecnisol , na empreitada de "Reparação da 1ª Célula - Reservatório R4 de 1000 m³", o qual importa no valor de dez mil e vinte e nove euros e oitenta e cinco cêntimos, acrescido do IVA no valor de quinhentos e um euros e quarenta e nove cêntimos, totalizando assim o valor a pagar de dez mil quinhentos e trinta e um euros e trinta e quatro cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente Auto de Medição no valor de mil quinhentos e trinta e um euros e trinta e quatro cêntimos.

B) EMPREITADA DE CANIL MUNICIPAL

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Caldeira apresentou de seguida o Auto de Medição nº 7 da empreitada de Canil Municipal de Montemor-o-Novo do seguinte teor:

Auto de Medição número sete de trabalhos que foram efectuados pelo empreiteiro Mimogal Construções Civis, Lda. , na empreitada de "Canil Municipal de Montemor-o-Novo", o qual importa no valor de quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos, acrescido do IVA no valor de dois mil duzentos e noventa e dois euros e setenta e quatro cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de quarenta e oito mil cento e quarenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente Auto de Medição no valor de quarenta e oito mil cento e quarenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos.

C) EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO NOS JARDINS DE INFÂNCIA Nº 2 DE MONTEMOR-O-NOVO, SÃO MATEUS E SANTIAGO DO ESCOURAL"

Ainda no uso da palavra o senhor Vereador João Caldeira apresentou de seguida o Auto de Medição nº 2 da empreitada em epígrafe do seguinte teor:

Auto de Medição número dois de trabalhos que foram efectuados pelo empreiteiro Mimogal Construções Civis, Lda. , na empreitada de "Pavimentação nos Jardins de Infância nº 2 de Montemor-o-Novo, S. Mateus e Santiago do Escoural", o qual importa no valor de cinco mil novecentos e quatro euros, acrescido do IVA no valor de duzentos e noventa e cinco euros e vinte cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de seis mil cento e noventa e nove euros e vinte cêntimos

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente Auto de Medição no valor de seis mil cento e noventa e nove euros e vinte cêntimos.

D) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE EMISSÁRIO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE SILVEIRAS"

Continuando a intervir o senhor Vereador Caldeira apresentou uma proposta de suspensão de trabalhos do seguinte teor:

A firma Aquino & Rodrigues S.A. apresentou um pedido de suspensão de trabalhos alegando não lhe ser possível executar os trabalhos em condições satisfatórias devido fundamentalmente às adversas condições climatéricas.

A consignação da empreitada foi feita em 02.07.22 e tinha como prazo 90 dias que terminou em 02.10.19. De facto, as condições climatéricas que se têm verificado e o facto da obra se desenvolver sempre ao longo do Barranco das Silveiras (zona de vale com um nível freático elevado) tem dificultado muito o normal andamento dos trabalhos com a qualidade exigida. Pelo que será de conceder esta suspensão.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de suspensão de trabalhos na empreitada de construção de Emissário de Águas Residuais Domésticos de Silveiras.

Apresentou depois o Auto de Medição nº 3 referente à mesma empreitada que abaixo se transcreve:

Auto de Medição número três de trabalhos que foram efectuados pelo empreiteiro Aquino & Rodrigues S.A., na empreitada de “Construção de Emissário de Águas Residuais Domésticos de Silveiras”, o qual importa no valor de trinta e dois mil cento e vinte um euros e trinta e um euros acrescido do IVA no valor de mil seiscientos e seis euros e sete cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de trinta e três mil setecentos e vinte sete euros e trinta e oito cêntimos

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente Auto de Medição no valor de trinta e três mil setecentos e vinte sete euros e trinta e oito cêntimos.

E) EMPREITADA DE "REPARAÇÃO DA COBERTURA DOS CASAIS DA ADUA NºS 5, 11 E 24 EM MONTEMOR-O-NOVO"

Em nova intervenção o senhor Vereador Caldeira apresentou o Relatório Final da Comissão de Análise das propostas:

"Realizada a audiência prévia escrita, nos termos do artigo 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, não houve qualquer contestação, pelo que se propõe a adjudicação da empreitada supra à empresa Gato & Garcia, Lda, pelo valor de 16 500€ (Dezasseis mil e quinhentos euros), conforme Relatório Preliminar da Comissão de Análise das propostas, que se considera parte integrante do presente relatório, aqui se dando como integralmente transcrito".

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada supra referida à empresa Gato e Garcia no valor de 16 500€ (dezasseis mil e quinhentos Euros).

F) EMPREITADA DE "SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE ESTRADAS MUNICIPAIS"

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Caldeira interveio para apresentar o auto de Medição nº 1 do seguinte teor:

Auto de Medição número um de trabalhos que foram efectuados pelo empreiteiro PRIETO, LDA., na empreitada de “Sinalização Horizontal de Estradas Municipais”, o qual importa no valor de treze mil e dezanove euros e três cêntimos acrescido do IVA no valor de seiscientos e cinquenta euros e noventa e cinco cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de treze mil seiscientos e sessenta e nove euros e noventa e oito cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Medição nº 1 no valor treze mil seiscientos e sessenta e nove euros e noventa e oito cêntimos na empreitada de "Sinalização Horizontal de Estradas Municipais.

G) EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR NA RUA DE MOCAMBIQUE - 18 EM MONTEMOR-O-NOVO"

Continuando a sua intervenção o senhor Vereador João Caldeira apresentou agora o Auto de Medição nº 1 do seguinte teor:

Auto de Medição número um de trabalhos que foram efectuados pelo empreiteiro Urbévora, LDA., na empreitada de “Ampliação de moradia unifamiliar na Rua de Moçambique - 18 em Montemor-o-Novo”, o qual importa no valor de dez mil e noventa e nove euros e catorze cêntimos acrescido do IVA no valor de quinhentos e três euros e noventa e seis cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de dez mil quinhentos e oitenta e três euros e dez cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Medição nº 1 no valor de dez mil quinhentos e oitenta e três euros e dez cêntimos na empreitada de "Ampliação de moradia unifamiliar na Rua de Moçambique - 18 em Montemor-o-Novo.

H) EMPREITADA DE "LOTE I - ARRANJOS EXTERIORES DO JARDIM DE INFÂNCIA Nº 2 DE MONTEMOR-O-NOVO; LOTE II - ARRANJOS EXTERIORES NO JARDIM DE INFÂNCIA DE SÃO MATEUS; LOTE III - ARRANJOS EXTERIORES DO JARDIM DE INFÂNCIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL"

O senhor Vereador João Caldeira apresentou ainda uma proposta de Trabalhos a Mais nº 2 efectuado pelo empreiteiro Mimogal Construções Civis, Lda na empreitada em epígrafe e que abaixo se transcreve:

1- Por imposição da própria obra, foi verificada a necessidade de execução de trabalhos a mais cujas espécies estavam já previstas no projecto inicial.

2 - Solicita-se pois à Câmara Municipal autorização no sentido de ser dada ordem ao empreiteiro para a sua execução, sendo as quantidades estimadas no mapa anexo.

3 - Estes trabalhos podem ser executados sob a forma de trabalhos a mais da empreitada supra referida e totalizam 1 908,55€ (Mil novecentos e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos).

A este valor será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o empreiteiro a realizar trabalhos a Mais no valor de 1 908,55€ (mil novecentos e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos).

Apresentou ainda o Auto de Medição nº 1 de trabalhos a mais não previstos que foram efectuados pela empresa Mimogal, Construções Civis Lda., na empreitada em epígrafe, o qual importa no valor de nove mil novecentos e trinta e nove Euros e vinte cinco cêntimos acrescido do IVA no valor de quatrocentos e noventa e seis Euros e noventa e seis cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de dez mil quatrocentos e trinta e seis Euros e vinte e um cêntimos.

Estes trabalhos a mais referem-se à execução de trabalhos de diversa natureza não contemplados no projecto inicial, tendo-se considerado, de acordo com a decisão conjunta com o autor do projecto, imprescindível a sua execução.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Medição nº 1 referente a trabalhos a mais não previstos no valor de dez mil quatrocentos e trinta e seis Euros e vinte e um cêntimos na empreitada supra.

O senhor Vereador Caldeira concluiu este ponto da Ordem de Trabalhos com a apresentação do Auto de Medição nº 1 de Trabalhos a Mais na empreitada mencionada em epígrafe do seguinte teor:

Auto de Medição nº 1 de trabalhos a mais que foram efectuados pela empresa Mimogal, Construções Civis Lda., na empreitada em epígrafe, o qual importa no valor de dez mil seiscentos e doze Euros e cinquenta e seis cêntimos acrescido do IVA no valor de quinhentos e trinta Euros e sessenta e três cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de onze mil cento e quarenta e três Euros e dezanove cêntimos.

Estes trabalhos a mais referem-se à execução de trabalhos de diversa natureza não contemplados no mapa de trabalhos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Medição nº 1 de trabalhos a mais no valor de onze mil cento e quarenta e três euros e dezanove cêntimos.

3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A) CONTABILIDADE

Ratificação de Pagamentos

Sobre a proposta de ratificação de pagamentos que nessa conformidade foi submetida a análise do executivo, e de acordo com a posição assumida pelos senhores Vereadores do MCPM na reunião de Câmara de vinte e quatro de Abril do corrente ano, sobre a sua disponibilidade ou não para ratificação da relação de autorizações de pagamento de despesa orçamental emitidas, os referidos Vereadores manifestaram que poderão eventualmente considerar a rubrica da referida relação se juridicamente for correcto, tomando dessa forma conhecimento das despesas realizadas, entendendo no entanto não proceder à sua ratificação, por considerarem que não participando na gestão corrente da autarquia e na consequente autorização de realização das despesas inerentes a essa gestão, não lhes caberá, por princípio, proceder a tal ratificação.

Em conformidade com a posição definida pelos eleitos do MCPM, a Câmara ratificou com os votos favoráveis dos eleitos da CDU o pagamento dos documentos seis mil oitocentos e sete a sete mil e setenta e sete no valor de quinhentos e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e um Euros e sessenta e seis cêntimos.

B) 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL

Pelo senhor Presidente foi presente a 1ª Revisão Orçamental no valor de cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois mil e noventa e sete cêntimos, a qual foi rubricada por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrita.

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por maioria com duas abstenções por parte dos senhores Vereadores Agostinho e Maia, a 1ª Revisão Orçamental, no valor de cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois mil e noventa e sete cêntimos e enviar à Assembleia Municipal para deliberação.

4. SÓCIO - CULTURAL

A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO REFEITÓRIO ESCOLAR DE CABRELA

Foi o senhor Vereador João Marques que interveio para apresentar a seguinte proposta:

Com o início de um novo ano lectivo, o refeitório escolar de Cabrela entrou em funcionamento a 9 de Outubro de 2002.

Solicito que se efectue o pagamento do subsídio referente ao 1º Período, ao Refeitório Escolar de Cabrela no valor de 714 € (setecentos e quatorze Euros) , com a máxima de brevidade.

Anexo: Grelha de cálculo para atribuição de subsídio.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio ao refeitório escolar de Cabrela relativo ao 1º Período - Ano Lectivo 2002/2003 no valor de setecentos e catorze Euros

Referiu ainda o senhor Vereador João Marques que com a chegada de mais três alunos à escola do 1º ciclo de Cabrela, carenciados no Escalão A, e após a revisão dos processos de duas alunas do E.B.M. de Cabrela, que foram integradas no Escalão B, dever-se-á processar um subsídio específico ao refeitório escolar de Cabrela, a partir de 15 de Outubro de 2002, propondo portanto que se efectue o pagamento do subsídio de refeição, referente a estes alunos para o 1º Período, ao Refeitório Escolar de Cabrela no valor de 254, 84 € (duzentos e cinquenta e quatro Euros e oitenta e quatro cêntimos).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio ao refeitório escolar de Cabrela relativo ao 1º período - Ano lectivo 2002/2003 no valor duzentos e cinquenta e quatro Euros e oitenta e quatro cêntimos.

B)XXI VOLTA AO ALENTEJO EM BICICLETA – MODALIDADE PRETENDIDA

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a proposta que abaixo se transcreve:

A exemplo dos anos anteriores realiza-se em 2003, mais uma edição da Volta ao Alentejo em Bicicleta, organizada pela AMDE, de 28 de Maio a 1 de Junho.

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo tem desde sempre aderido a esta iniciativa, tendo no ano de 2002 participado com o valor referente ao início de uma etapa.

Assim propunha a manutenção desta opção, início de uma etapa, que para esta edição tem o valor de 3500,00 €, e como segunda hipótese a modalidade de passagem, cujo custo é de 1600,00 €.

A realização desta iniciativa, visa essencialmente a promoção do Alentejo, realçando as suas potencialidades e a capacidade organizativa dos municípios associados na AMDE, contribuindo para a divulgação da região e da modalidade.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade optar por um início de uma etapa" na XXI Volta ao Alentejo em Bicicleta.

C) PAGAMENTO DE REFEIÇÕES – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL “OS AMIGOS DA LANDEIRA” ANO LECTIVO 2002/2003

Continuando as suas intervenções o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta de pagamento:

Dever-se-á processar um subsídio no valor de 47,60 € (quarenta e sete euros e sessenta cêntimos) à Associação de Solidariedade Social “Os Amigos da Landeira” com o nº de contribuinte 502 065 591, referente a 28 refeições de dois alunos carenciados no Escalão A, residentes no Monte do Patinho, freguesia de Cabrela.

Os referidos alunos frequentaram a escola do 1º ciclo de Landeira, entre o dia 25 de Setembro 02 e 14 de Outubro de 2002, tendo sido transferidos para a escola do 1º ciclo de Cabrela, a 15 de Outubro de 2002.

- 2 Alunos Esc. A X 14 dias úteis X 1,70 € = 47,60 €

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento de refeições à Associação de Solidariedade Social "Os Amigos da Landeira" - Ano Lectivo 2002/2003 no valor quarenta e sete euros e sessenta cêntimos.

D) ACCÃO SOCIAL ESCOLAR – SUBSÍDIO PARA LIVROS E MATERIAL DIDÁTICO

Ainda o mesmo autarca apresentou agora o texto que abaixo se transcreve:

Na sequência da deliberação da Reunião de Câmara de 25/09/02, referente à Acção Social Escolar, submete-se para aprovação do Executivo os montantes de subsídio anual para material didáctico, referentes a processos entrados entre 21 de Outubro de 2002 e 6 de Dezembro de 2002.

O montante global a atribuir ascende a 277,50 Euros correspondendo a:

Escolas do 1º Ciclo - 50,00 € X 5 Alunos do Esc. A = 250,00 € - 27,50 € X 1 Aluno do Esc. B = 27,50 €

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a concessão de um subsídio anual para material didáctico e livros no valor de duzentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos.

E) PAGAMENTO DE REFEIÇÕES – ASSOCIAÇÃO DE CRECHE, JARDIM DE INFÂNCIA E CENTRO DE DIA DE CASEBRES – ANO LECTIVO 2001/2002

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta de pagamento:

Dever-se-á processar um subsídio no valor de 524,70 € (quinhentos e vinte e quatro euros e setenta cêntimos) à Associação de Creche, Jardim de Infância e Centro de Dia de Casebres, referente a 318 refeições (2º e 3º Período do Ano Lectivo 01/02) de três alunos carenciados no Escalão A, residentes no Monte da Bica, freguesia de Cabrela.

Os referidos alunos frequentaram a escola do 1º ciclo de Casebres, no ano lectivo 2001/2002.

Mais informo que já foi efectuado o pagamento referente ao 1º Período (Com. Interna nº12/2002 de 6/2/02.

3 Alunos Esc. A X 106 dias úteis X 1,65 € = 524,70 €

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pagamento de refeições à Associação de Creche, Jardim de Infância e Centro de Dia de Casebres - Ano Lectivo 2001 /2002

F) BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR – ANO LECTIVO 2002/2003

Continuou no uso da palavra o senhor Vereador João Marques tendo apresentado seguinte:

Junto anexo a acta de reunião do júri das bolsas de estudo para o ensino superior, que se realizou no dia 11 de Dezembro de 2002 (que foi rubricada por todos os membros do executivo e que nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito). Das trinta e uma candidaturas, foram atribuídas seis bolsas de estudo no valor individual de 170 Euros / Mensais, de acordo com o aprovado em Reunião de Câmara de 11 de Setembro de 2002.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar seis bolsas de estudo no valor individual de 170 Euros /Mensais.

G) SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE “CARLISTA” – SUBSÍDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA

Foi ainda o senhor Vereador João Marques de interveio para apresentar a proposta de subsídio que abaixo se transcreve:

Em conformidade com a deliberação da Reunião de Câmara de 21/ 11/ 2001, propõe-se a atribuição de subsídio mensal referente ao funcionamento da Escola de Música relativo aos seguintes meses:

Setembro/ 2002 - 40 alunos x 8,28 Euros = 331,20 Euros,

Outubro/ 2002 - 40 alunos x 8,28 Euros = 331,20 Euros

Novembro/ 2002 - 36 alunos x 8,28 Euros = 298,08

O valor total de subsídio, ascende a 960,48 Euros (novecentos e sessenta euros e quarenta e oito cêntimos)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio mensal referente ao funcionamento da Escola de Música da sociedade Antiga Filarmónica Montemorense "Carlita", no valor de novecentos e sessenta euros e quarenta e oito cêntimos.

H) CASA DO POVO DE LAVRE – SUBSÍDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques apresentou mais uma proposta de atribuição de subsídio:

Em conformidade com a deliberação da Reunião de Câmara de 21/ 11/ 2001, propõe-se a atribuição de subsídio mensal referente ao funcionamento da Escola de Música.

Novembro/ 2002 - 91 alunos x 8,28 Euros = 753,48 Euros

O valor total de subsídio ascende a 753,48 Euros (setecentos e cinquenta e três euros e quarenta e oito cêntimos)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio mensal referente ao funcionamento da Escola de Música da Casa do Povo de Lavre, no valor de setecentos e cinquenta e três euros e quarenta e oito cêntimos.

I) PROPOSTA DE PREÇOS PARA VENDA DE BENS – DIVISÃO SÓCIO CULTURAL

Continuando a intervir o senhor Vereador João Marques apresentou agora uma proposta de preços para venda de bens:

Tendo em consideração os Art.º 16º e 20º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto e os Art.º 64º e 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se a aprovação dos preços a praticar na venda de bens (livros, catálogos, folhetos, postais, brasões e CDs) no âmbito da Divisão Sócio-Cultural, nomeadamente Biblioteca Municipal e Posto de Turismo, conforme proposta em anexo.

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade aprovar os preços a praticar na venda de bens (livros, catálogos, folhetos, postais, brasões e CDs) no âmbito da Divisão Sócio Cultural.

J) PROGRAMA DE APOIO À REDE DE ARQUIVO MUNICIPAL (PARAM) – ACORDO DE COLABORAÇÃO

De novo o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta para ratificação:

No seguimento da aprovação da candidatura ao Programa em epígrafe, apresentada pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, junto se anexa proposta de Acordo de Colaboração enviada pelo Instituto dos Arquivos Nacionais/ Torre do Tombo.

Após análise técnica da proposta, considera-se que o cláusulado responde aos interesses da autarquia, pelo que se propõe a sua aprovação pelo Executivo Municipal.

Mais se informa que a assinatura do Acordo de Colaboração ocorreu no dia 16 de Dezembro de 2002, documento este que de acordo com a lei foi rubricado por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal ratificou por unanimidade a assinatura do Acordo de Colaboração sobre o Programa de apoio à Rede de Arquivos Municipais (PARAM).

K) PROPOSTA DE SUBSÍDIOS ORDINÁRIOS ÀS ASSOCIAÇÕES E COLECTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DESPORTIVAS E DE CARÁCTER SOCIAL E HUMANITÁRIA

A terminar este ponto da ordem de trabalhos o senhor Vereador João Marques apresentou mais uma proposta do seguinte teor:

Com o objectivo de contribuir para uma maior clarificação dos princípios e transparência dos processos, o Executivo Camarário decidiu em Julho de 2002 aprovar uma proposta de metodologia de elaboração de normas e regulamentos referentes a subsídios e apoios a conceder a associações e colectividades culturais, recreativas, desportivas e de carácter social, sem fins lucrativos.

A proposta de documento normativo encontra-se em fase de finalização, para discussão interna no âmbito do Executivo e posteriores reuniões com as Associações locais, com objectivo de recolha de sugestões/alterações.

Face ao atraso verificado na elaboração do documento normativo, embora não estejam reunidas as condições no quadro de um Regulamento, na medida em que se têm, paralelamente, registado reduções nos apoios de outras entidades às Associações, considera-se vital a atribuição dos subsídios ordinários no corrente ano civil, pelo que se procedeu à elaboração da presente proposta, que de seguida se fundamenta.

A presente proposta tem por base, a análise do funcionamento geral das Associações, as actividades desenvolvidas e a capacidade global de inovação e criação de novas dinâmicas, o que não deve ser associado à atribuição do subsídio extraordinário ou ao apoio a actividades específicas, nem a Protocolos para dinamização de Projectos.

A proposta visa dar continuidade ao apoio e estímulo prosseguido pela Autarquia nas últimas duas décadas, com objectivo de contribuir para o desenvolvimento do associativismo como expressão colectiva da sociedade, associada à responsabilização e participação activa na vida da comunidade, através de parcerias na elaboração e concretização de estratégias locais de desenvolvimento.

Os critérios, inicialmente definidos para a atribuição dos subsídios ordinários, evoluíram ao longo do tempo, em função da actividade efectiva de cada Associação, bem como do aparecimento de necessidades complementares (construção/beneficiação de sedes e/ou instalações; projectos inovadores, formação, projectos de intervenção directa na sociedade).

A crescente heterogeneidade e diversidade associativa, conduziu a que a Autarquia introduzisse novos critérios de ponderação na atribuição dos subsídios, sempre baseados na análise da actividade desenvolvida pelas Associações, de forma a diferenciá-las em função das suas características e dinâmicas.

Considerando a não existência de contestação, por parte das Associações e Colectividades, em relação aos subsídios atribuídos em anos transactos, propõe-se a atribuição do subsídio ordinário para o ano de 2002, tendo como base os valores atribuídos no ano de 2001, com introdução do reajustamento da taxa de inflação, bem como ponderações pontuais decorrentes da avaliação dos Planos e Relatórios de Actividades das entidades.

Em função das áreas de intervenção (cultura, recreio, desporto, social e humanitário), para cada um dos tipos de Associações e Colectividades, propõem-se os seguintes valores documento esse que foi rubricado por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Na sequência do que foi apresentado o senhor Vereador João Marques explicou que este documento surgiu na sequência de um trabalho de investigação no qual se solicitou a todas as instituições do Concelho documentação relativa á sua actividade para atribuição de subsídios. Os critérios que estiveram na base desta atribuição foram os aplicados no ano transacto tendo em conta a taxa de inflação.

Interveio de seguida o senhor Presidente para dizer que o atraso que se verifica na elaboração do regulamento não poderia justificar o adiamento da atribuição às instituições locais dos subsídios ordinários de 2002, baseados em critérios e normas claras, porque caso contrário se estaria a prejudicar aquelas associações num momento em que outros apoios da administração central estão a ser reduzidos e mesmo cortados.

Usou de seguida a palavra o senhor Vereador Maia para dizer que é evidente que não vê qualquer intenção malévola na atribuição dos subsídios porém esta é uma situação que tem gerado alguma diferença de opiniões. acrescentando depois que o assunto já foi sobejamente debatido e que devido à ausência de regulamento tem existido alguma discriminação e exclusão de algumas instituições como é o caso da Marca –ADL, situação esta que seria obviada se o aludido regulamento existisse.

Por outro lado acrescentou o mesmo autarca que o protocolo com a Marca - ADL foi rescindido e não foi estabelecido outro.

Também o senhor Vereador João Caldeira se pronunciou para dizer que existe uma situação que não se deve confundir, existem Associações a quem são atribuídos subsídios e outras com quem são celebrados protocolos, de apoio. E existem outras que ainda que não sendo de englobar em associações de carácter social, desportivo, recreativo ou cultural tal como Apormor, Acomor, Montermormel, não são possíveis de qualquer apoio financeiro e / ou logístico, uma vez que, só por si, poderão recorrer a outras fontes de financiamento externas à câmara.

Interveio agora o senhor Vereador João Marques para assumir o atraso na elaboração regulamento porém salienta que a proposta agora apresentada não surge desagarrada tendo-se verificado uma busca de informação relativa a transactos, sobre a qual incidiu a actualização devida da taxa de inflação.

Interveio o senhor Presidente para afirmar que recusa liminarmente que tenha existido qualquer discriminação e muito menos exclusões nomeadamente à Marca; ADL de novo referida pelos senhores Vereadores do MCPM. A Câmara tem envidado esforços no sentido de procurar contemplar a generalidade dos pedidos apresentados pelas associações, simplesmente o tipo de apoio concedido, resulta diverso, muitas vezes pelo próprio teor do pedido, algumas associações solicitam apoio económico outras são apoiadas com meios logísticos, o que aliás acontece frequentemente em relação à Marca ADL e a prova de que os critérios de apoio e os subsídios aprovados em anteriores Executivos camarários são equilibrados, justos e transparentes reside no facto dos mesmos terem sido aprovados por unanimidade e não existirem ao longo de muitos anos contestações por parte das instituições locais.

Relativamente à denuncia do Protocolo celebrado com a Marca ADL, referiu tratar-se de um acto normal de gestão previstos no próprio Protocolo que assim permite a sua renegociação existindo contudo atrasos, alguns decorrentes do relacionamento com aquela associação, na elaboração de um documento de trabalho que se procurará enviar antes de expirar o prazo. Esta situação é semelhante à de outras instituições mantendo-se a colaboração e o normal relacionamento institucional.

Usou de seguida da palavra o senhor Vereador Agostinho para afirmar que a Marca tem actividades na área cultural, nomeadamente trabalhos com escolas, Universidade de Verão etc, referindo ainda que em relação ao projecto dos brinquedos os Vereadores do MCPM só tiveram conhecimento da sua não contemplação porque a Marca enviou cartas a todos os vereadores.

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques tendo dito que a Marca não tem que considerada no âmbito da Divisão Sócio-Cultural mas no âmbito do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico do Concelho.

Referiu ainda que recentemente a Marca solicitou o auditório da biblioteca o qual foi cedido.

Em nova intervenção o senhor Presidente disse que todas as associações são consideradas de igual forma e, perante as afirmações atrás proferidas pelos senhores Vereadores do MCPM, pode facilmente concluir-se que se pretende que a Marca tenha um tratamento especial não aceitando portando as insinuações, formuladas que, em seu entender, contribuem para prejudicar o relacionamento entre a Autarquia e a Marca

Em relação á Universidade de Verão foi acordado conjuntamente não existirem condições para a sua realização este ano mas, avaliados os problemas e acordadas as soluções, perspectivar a edição de 2003.

Ainda no uso da palavra o senhor Presidente afirmou que o projecto sobre os brinquedos de novo repetido pelo senhor Vereador Agostinho já foi inúmeras objecto da mesma discussão na Câmara. Reafirmou que, conforme prova o ofício enviado, não se recusou qualquer apoio e acrescentou que não é coreal que se apresente um projecto e que se solicite apoio financeiro sem que em primeiro lugar exista um diálogo para se chegar a conclusões. Não acha correcto elaborar um projecto com um espólio propriedade da Câmara sem a consultar.

O senhor Vereador Agostinho Simão concluiu dizendo que o espólio em causa não é somente propriedade da Câmara.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou com dois votos contra por parte dos senhores Vereadores Agostinho e Maia aprovar a atribuição de subsídios ordinários às Associações e Colectividades Culturais, Recreativas, Desportivas e de Character Social e Humanitário.

Pelos senhores Vereadores Maia e Agostinho foi apresentado a seguinte declaração de voto:

- *Considerando que desde o início dos seus mandatos os Vereadores da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo eleitos pelo MCPM têm manifestado discordância em relação à forma como a Câmara Municipal atribui subsídios às diversas Associações e Colectividades Culturais, Recreativas, Desportivas e de Character Social e Humanitário;*

- *Considerando que em Julho de 2002 foi proposto e aceite em reunião de Câmara a elaboração de regulamentos para estes e outros fins, tendo os eleitos pelo MCPM manifestado disponibilidade para neles participarem;*

- *Considerando que foi estabelecido um calendário no qual estava previsto a discussão com as diversas Associações e Colectividades e que o mesmo não foi minimamente cumprido, continuando o executivo a aprovar sistematicamente a atribuição de subsídios sem que estes resultem de critérios amplamente discutidos e estabelecidos em regulamento;*

- *Considerando que este regulamento deveria ser discutido e aprovado em reunião de Câmara até ao fim do ano 2002, o que manifestamente já não poderá suceder;*

- *Considerando que a extensa relação de subsídios ordinários com que o executivo da CDU confronta os eleitos dos MCPM tem como critério único o valor do ano anterior, equacionando outros factores ou critérios e excluindo Associações que à semelhança de outras têm direito a estes subsídios*

Os Vereadores eleitos pelo MCPM, pelos motivos acima referidos, votam contra a presente proposta de subsídios ordinários.

Os Eleitos da CDU, através do senhor Presidente, apresentaram a seguinte declaração de voto:

Ao longo dos anos a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo tem vindo a conceder a todas as instituições Culturais, Recreativas, Desportivas e de Character social e Humanitário e ainda a outras instituições sem fins lucrativos um imenso apoio financeiro logístico e técnico que, no respeito pela autonomia dessas instituições, tem garantido uma dinâmica associativa invejável e reconhecida no Concelho de Montemor-o-Novo.

Este imenso apoio da Câmara, proporcionalmente superior ao que acontece na maioria dos municípios, tem sido prestado com regras e critérios definidos e que têm vindo a ser melhorados ao longo dos últimos anos, em particular dos últimos dois anos. Esta situação tem-se traduzido na discussão e votação por unanimidade em reunião de Câmara dos subsídios concedidos e sem contestação conhecida quer das instituições locais quer das forças políticas que integraram a Câmara até ao final do anterior mandato.

A proposta que acabámos de votar garante que estas instituições locais possam receber, ainda este ano, o respectivo subsídio e trata de igual forma todas as instituições, não discriminando nenhuma mas também não procurando beneficiar uma em desfavor de outras.

Com este apoio baseado em normas e critérios transparentes, e no momento em que outras instituições do Poder Central e da Sociedade Civil estão a cortar apoios, fica garantido que as Instituições Locais possam continuar e dar o seu enorme contributo à vivência colectiva e ao desenvolvimento do Concelho de Montemor-o-Novo.

5. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A) ZONA INDUSTRIAL DA ADUA

Intervio de novo o senhor Presidente para apresentar a seguinte proposta:

O lote LI 9 da Zona Industrial da Adua foi reservado em nome do Sr. Joaquim Faustino dos Santos no dia 24 de Abril de 2002, tendo expirado o prazo de reserva. Durante o período de reserva do lote, o promotor do projecto, não manifestou interesse na aquisição do lote, nem efectuou qualquer contacto com o serviço no sentido de prestar informação sobre o ponto de situação, pelo que o lote se encontra disponível.

A empresa Carrão, Lopes & Valente, Lda. cuja actividade é o comércio por grosso de produtos alimentares e bebidas, solicitou a reserva do referido lote. O início será o mais breve possível sendo ditado pelos tempos necessários à elaboração e aprovação de projectos bem como de construção. Prevêem-se a criação de 12 postos de trabalho.

Face ao exposto, propõe-se que o lote LI 9 seja reservado à empresa Carrão, Lopes & Valente, Lda. pelo período de seis meses.

Caso a proposta apresentada seja deferida, a empresa será informada:

a) Da aprovação da reserva e que de acordo com o artigo 18º das Normas Específicas da ZIA, para inscrição do lote, terá que efectuar o pagamento de uma caução correspondente a 10% do valor do mesmo, no prazo de 3 semanas.

b) Que o lote é reservado por seis meses a contar da data de pagamento da caução, período durante o qual deverá tratar dos trâmites necessários para o processo de elaboração do projecto.

Na eventualidade da empresa Carrão, Lopes & Valente, Lda não cumprir o exposto nas alíneas anteriores, considerar-se-á o lote livre para novos interessados.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade que o lote LI 9 seja reservado à empresa Carrão, Lopes & Valente Lda. pelo período de seis meses.

6. ACORDOS ESPECÍFICOS COM A JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE

De novo do uso palavra o senhor Presidente apresentou os seguintes Acordos Específicos com a Junta de Freguesia de Lavre do seguinte teor:

Nos termos do art.3.º, alínea c) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Lavre é acordado, entre ambas as entidades, a realização da obra abaixo mencionada e as condições a ela inerentes:

Obra: Montagem das casas de banho anexas à Sala de Multimédia e Biblioteca no quintal do edifício da Sede da Junta de Freguesia.

Condições: A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respectivo pagamento.

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia da totalidade da importância paga por esta para a realização da obra – 1.039,03 € (mil e trinta e nove euros e três cêntimos), valor este já com IVA incluído a 19%.

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade aprovar o Acordo Específico com a Junta de Freguesia de Lavre.

Nos termos do art. 3.º, alínea c) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Lavre é acordado, entre ambas as entidades, a realização da obra abaixo mencionada e as condições a ela inerentes:

Obra: Instalação eléctrica no rés-do-chão (garagens), Biblioteca e Sala Multimédia no quintal do edifício da Sede da Junta de Freguesia.

Condições: A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respectivo pagamento.

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia da totalidade da importância paga por esta para a realização da obra – 988,93 € (novecentos e oitenta e oito Euros e noventa e três cêntimos), valor este já com IVA incluído a 19%.

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade aprovar o Acordo Específico com a Junta de Freguesia de Lavre.

7. PROPOSTA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL EM 2003

Em nova intervenção o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta de calendário para as reuniões da Câmara Municipal no ano 2003.

De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 62.º da Lei n.º 169/99 de 18/9 com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11/1 e Declarações de Rectificação n.º 4/2002 de 6/2 e n.º 9/2002 de 5/3 que estabelece o Quadro de Competências, assim como o Regime Jurídico de funcionamento, dos órgãos das autarquias propõe-se:

A) Que as reuniões ordinárias se efectuem com periodicidade quinzenal por se entender ser o mais conveniente, não se justificando a periodicidade semanal para evitar o excesso de burocracia;

B) Calendário das reuniões 2003

1ª - 8/01, 2ª - 22/01, 3ª - 5/02, 4ª - 19/02, 5ª - 6/03 5ª (Feira), 6ª - 19/03, 7ª - 2/04, 8ª - 16/04, 9ª - 30/04, 10ª - 14/05, 11ª - 28/05, 12ª - 11/06, 13ª - 25/06, 14ª - 9/07, 15ª - 23/07, 16ª - 6/08, 17ª - 20/08, 18ª - 3/09, 19ª - 17/09, 20ª - 1/10, 21ª - 15/10, 22ª - 29/10, 23ª - 12/11, 24ª - 26/11, 25ª - 10/12, 26ª - 23/12 (3ª Feira).

Todas as reuniões serão públicas realizar-se-ão no Salão Nobre dos Paços do Concelho e terão início pelas 15 horas. O período de atendimento ao público iniciar-se-à pelas 20h 30m.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberação por unanimidade aprovar o calendário das reuniões da Câmara Municipal para 2003.

8. PROGRAMA "MONTEMOR 2003"

Continuando no uso da palavra o senhor Presidente apresentou o seguinte documento referente ao programa "Montemor 2003":

“Tendo em conta o documento, denominado “Proposta Montemor 2003”, apresentado pelos Eleitos CDU na reunião de Câmara de 4/12/2002; tendo em conta o documento intitulado “Comemorações dos Forais de Montemor-o-Novo: 1203 e 1503” entregue pelos Vereadores do MCPM a 12/12/02; tendo ainda em conta a reunião de trabalho (em que participaram o senhor Presidente Carlos Pinto de Sá e os senhores Vereadores João Marques, Agostinho Simão e Leonardo Maia) realizada a 17/12/2002, consensualizou-se a seguinte proposta para o Programa “Montemor 2003”:

Introdução

De acordo com as Opções do Plano:

“Em 2003, Montemor-o-Novo comemora 800 anos do 1º Foral e 500 anos do 2º Foral. Ótima ocasião para realizar um vasto e diversificado programa de dinamização e promoção do concelho cuja denominação, para já, será “Montemor 2003”.

Este documento define as linhas fundamentais do Programa “Montemor 2003” que deverá marcar a actividade municipal e do concelho no próximo ano. Aborda-se a iniciativa camarária mas pretende-se, também, dar e garantir o enquadramento de outras acções de iniciativa não municipal que manifestem vontade de participar, de forma autónoma ou em parceria, no Programa.

Pretende-se estabelecer uma relação entre o passado, o presente e o futuro de Montemor-o-Novo.

Denominação

O Programa denominar-se-à “Montemor 2003 / 800\500 Anos de História” podendo ainda usar, quando se entender adequado, os seguintes sub-títulos: (1) “Ao Encontro das Cidades Futuras”; (2) “O Espaço do Tempo”; (3) “Futuro de Progresso” com uso preferencial do primeiro.

Estrutura Organizativa

A estrutura organizativa deverá corresponder a dois vectores fundamentais: assegurar a participação activa das instituições locais que o desejem e ter a necessária operacionalidade de funcionamento.

- Comissão Organizadora: Constituir uma Comissão Organizadora aberta a todas as Instituições Locais*
- Conselho Executivo: Criar, a partir da Comissão Organizadora, um Conselho Executivo com representantes da Câmara, Assembleia Municipal, Juntas de Freguesia, instituições económicas e de desenvolvimento, instituições culturais, recreativas e educativas, instituições desportivas e instituições humanitárias e de acção social*
- Gestão Operacional: Criar Grupo de Gestão Operacional a partir dos serviços da Câmara*
- Gestão Específica: Possibilidade de criar Grupos para Gestão Específica de projectos*

Concepção Geral

O Programa “Montemor 2003” terá, necessariamente, uma vertente comemorativa e de evocação do passado mas deverá igualmente abrir espaços para questionar e intervir no presente e perspectivar futuro(s). Deve constituir um momento de dinamização da nossa vida colectiva e de promoção nacional e internacional de Montemor-o-Novo.

O Programa “Montemor 2003” não deve abranger toda a actividade a decorrer ao longo do ano mas antes seleccionar áreas, programas, projectos, acções que se considerem mais relevantes.

O Programa “Montemor 2003” deve construir-se a partir de linhas (sub-programas) convergentes ainda que autónomas contendo a definição de áreas de intervenção, objectivos e metas a atingir, instrumentos (projectos e acções) a utilizar.

Abertura do Montemor 2003: 8 de Março

A Abertura do “Montemor 2003” será feita com um programa marcante em torno do 8 de Março, Dia do Município, de S. João de Deus e Internacional da Mulher. Tal programa deve conter várias iniciativas, nomeadamente:

- Sessão solene com convite ao Presidente da República*
- Conferência sobre os Forais*

- *Musical da Oficina do Canto*

Sub-programas

Sub-programa 1: Valorização do Património Histórico

“Montemor 2003” pela carga histórica que transporta tem que prestar uma singular atenção ao Património Histórico incluindo, para além de outras acções, obras de projecção duradoura.

Medida 1.1.: Valorização do Castelo

Decorrente do Programa de Recuperação e Revitalização do Castelo e sob a sua responsabilidade com a parceria das instituições que manifestem tal interesse, esta medida deverá, entre outras, assegurar os seguintes projectos e/ou acções:

Valorização Monumental:

- *Iluminação completa da Torre do Relógio*
- *Instalação do Centro Interpretativo do Castelo na Igreja de Santiago*
- *Valorização do acesso pela Rua Condessa de Valença*
- *Valorização da zona adjacente à Torre do Relógio*

Sensibilização da Valia Histórico-Cultural:

- *Projectos com escolas e outras instituições*
- *Iniciativa “Um Abraço ao Castelo*
- *Edições de qualidade sobre o Castelo*

Animação do Castelo:

- *Calendarizar um programa de animação no Castelo*
- *Lançar iniciativa(s) de animação regular e sazonal do Castelo*
- *Estudar uma grande iniciativa popular de reconstituição histórica*

Medida 1.2.: Valorização do Centro Histórico

No seguimento da atenção que a Câmara vem, de há muito, concedendo ao Centro Histórico da cidade e sob a sua responsabilidade com a parceria das instituições que manifestem tal interesse, esta medida deverá, entre outras, assegurar os seguintes projectos e/ou acções:

Plano de Salvaguarda e Reabilitação

- *Discussão pública e conclusão do processo institucionalização do Plano*
- *Concretização de programas e/ou medidas novas*
- *Reabilitação urbanística do Largo dos Paços do Concelho com exclusão de trânsito normal*

Intervenções de Valorização:

- *Implementação de sinalética de identificação de edifícios históricos*
- *Implementação de novo mobiliário urbano*

Animação do Centro Histórico:

- *Iniciativa(s) de animação regular e sazonal do Centro Histórico*

Medida 1.3.: A História, o presente e o futuro

Os 800 e 500 anos dos Forais sugerem iniciativas para a sua evocação histórica, um pretexto para um olhar mais alargado sobre a nossa História mas, também, uma reflexão que olhe o presente e o futuro a construir. Para além da iniciativa camarária, integram-se aqui acções autónomas que outras instituições entendam promover. A título indicativo listam-se, entre outros, os seguintes projectos e/ou acções:

Os Forais

- *Conferência / seminário sobre a importância dos Forais*
- *Uma edição com e sobre os Forais*

- A sugestão de abordagem nas escolas

Subprograma 2: Promover, Valorizar e Dinamizar a Cidade e o Concelho

A visibilidade dos Forais deve traduzir-se num programa integrado de promoção e valorização regional, nacional e internacional da cidade e do concelho mas interligado à dinâmica dos Montemorenses, das instituições e iniciativas de interesse concelhio.

Medida 2.1.: Comunicar para Promover

Pretende-se calendarizar e integrar um programa de comunicação, acções de divulgação e edições de qualidade para a promoção e valorização da cidade e do concelho. Entre outros, sugerem-se os seguintes projectos e/ou acções:

Plano de Comunicação

- Definir um plano de comunicação global

Valorização da Cidade e do Concelho

- Criar um Livro de Prestígio do concelho (convidar Almeida Faria)

- Assegurar a revista Almansor 2003

- Estudar a possibilidade de lançamento de um Selo

- Lançar livro “Montemor, Levantado do Chão” com base na exposição comemorativa da passagem do milénio

- Apoiar a promoção de iniciativas e instituições locais

- Realizar uma iniciativa na Casa do Alentejo (Semana?)

Ciclo de Conferências

- Realizar conferências com convites a personalidades de prestígio internacional sobre temas candentes da actualidade

- Reforço de acções com cidades geminadas

Medida 2.2.: Mais Dinâmica, Maior Atractividade

Pretende-se contribuir para um maior dinamismo da comunidade assegurando, em paralelo, acções para uma cidade e um concelho mais atractivos. Propõe-se, entre outros, os seguintes projectos e/ou acções:

Apoio a Iniciativas de Instituições Locais

- Assegurar apoio, colaboração ou parcerias a projectos a propor por instituições

Orçamento

A proposta de Programa “Montemor 2003” que vier a ser aprovada deverá ser orçamentada (incluindo eventuais fontes de financiamento externo) no âmbito das Opções do Plano e Orçamento para 2003. Face às dificuldades económicas e orçamentais que nos vêm sendo impostas, nomeadamente com o Orçamento de Estado para 2003, deverá evitar-se um acréscimo significativo de custos decorrente do Programa integrando-se este nas rubricas correntes e de capital existentes e identificando, se necessário, as excepções.

Conclusão

O Programa “Montemor 2003”, ora proposto, é vasto e ambicioso exigindo recursos e muito rigor para a sua completa concretização. A discussão e consensualização deste Programa, primeiro na Câmara e posteriormente com as instituições que quiserem aderir, será fundamental para o seu êxito.

A qualidade e dignidade deste Programa será um contributo positivo para a vivência colectiva numa cidade e num concelho que assinalam 8 Séculos de uma História Rica com a determinação de construir um futuro melhor e mais justo para as suas gentes.

Deliberação: A proposta para o Programa “Montemor 2003” foi aprovada por unanimidade.

9. DESIGNAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO ALENTEJO PARA O AMBIENTE - AMAMB

A terminar o senhor Presidente apresentou um fax oriundo da AMDE com cópia do Certificado de Admissibilidade de Firma ou Denominação, ou seja, no Registo Nacional de Pessoas Colectivas não foi aceite, tal como havia sido proposto, AMA - Associação de Municípios para o Ambiente, por ser um nome demasiado generalista. Perante o exposto propõe-se a alteração da denominação para AMAM - Associação de Municípios do Alto Alentejo para o Ambiente mantendo-se tudo o anteriormente aprovado nomeadamente os estatutos.

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade aprovar a alteração da Designação de AMA - Associação de Municípios para o Ambiente para AMAM - Associação de Municípios do Alto Alentejo para o Ambiente.

10. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPIES

A este ponto da Ordem de Trabalhos compareceram os proprietários do Snack-Bar "Os Tios" e os Moradores da Travessa Machado dos Santos.

Foi o senhor Pedro Cachola que interveio em primeiro lugar para solicitar informação sobre o requerimento por si entregue solicitando averbamento em seu nome, do alvará de licença de exploração do antigo café "Jardim".

Respondeu a senhora Vereadora Helena Paixão para dizer que aquela questão foi alvo de deliberação nesta mesma reunião de Câmara, no âmbito dos processos de licenciamento da Divisão de Administração Urbanística e que o averbamento alterando-se a denominação do estabelecimento para bar "Os Tios". Nestas circunstâncias a Câmara não tem como recusar aquele pedido, equacionando-se todavia a hipótese de alteração do regulamento aplicável tornando-o mais flexível na forma de resolver situações semelhantes à agora identificada.

Interveio de seguida a D. Alice Roque, Moradora na Travessa Machado dos Santos a qual reclama a continuação do intensidade da Música oriunda dos Snack-Bares ali existentes.

Respondeu o senhor Presidente que não tem muito mais dados para adiantar em relação ao que tem informado nos atendimentos, reafirmou que aqueles espaços não estão licenciados como casas de dança mas têm licenciamentos válidos que permitiram funcionamentos anteriores sem problemas conhecidos.

Informou de seguida que o processo de apuramento das situações de cada espaço está a decorrer os trâmites normais e legais. Concluiu dizendo que em termos práticos não dispõe de mais elementos para esclarecer porém logo que obtiver mais informações sobre o andamento do processo transmitirá.

A D. Alice tomou de novo a palavra para dizer que neste momento os moradores já colocam como hipótese o encerramento dos estabelecimentos.

Interveio agora a senhora Vereadora Helena Paixão procedimentos que a Câmara Municipal tem que cumprir, e deve cumprir e que demoram algum tempo, sendo certo que não se pode mandar encerrar qualquer estabelecimento licenciado de forma arbitrária ou até mediante pedido simples de uma das partes neste caso dos moradores. Sem sequer desvalorizar as queixas daqueles munícipes, é necessário instruir o processo com comprovativo oficial da anomalia comprovativo esse que sendo competência da Câmara poderá, a pedido desta, ser efectuado por outra entidade oficial, o que está a ser feito, sob minha coordenação.

Continuou a mesma autarca para esclarecer que o facto de se autorizar aquele averbamento não significa que o assunto ficou resolvido uma vez que a utilização dada ao estabelecimento não estará conforme com a licença emitida o que implica necessariamente o reformular do processo de licenciamento com conseqüente pedido de pareceres nomeadamente ao Governo Civil e realização posterior da competente

vistoria, mas toda esta tramitação pode ocorrer em paralelo ao funcionamento dos estabelecimentos desde que os mesmos se circunscrevam à utilização para que estão licenciados.

O senhor Presidente retomou a palavra para dizer que o processo deverá ser todo percorrido para que no caso de ser levado a últimas instâncias os tramites legais estarem completamente cumpridos.

A D. Alice Roque insistiu em saber informação do tempo que ainda demora a resolução deste problema.

Interveio novamente o senhor Presidente para dizer que as reclamações têm surgido de vários moradores. Acrescentou ainda que existe um alvará para aquele tipo de actividade quando se pretende alterar, terá que ser para o mesmo tipo de actividade, para os estabelecimentos com música o alvará é diferente, não tendo as Câmaras Municipais intervenção nesse processo.

Concluiu dizendo que obviamente se o problema for o som os técnicos estão credenciados para resolver a situação.

Interveio de seguida o senhor Pedro Cachola para dizer que em relação ao som compreende que pode causar problemas aos moradores mas que no entanto vão tentar solucionar, porém no exterior não compreende como pode intervir.

Em relação às perturbações no exterior do estabelecimento não é responsabilidade dos proprietários, quando se fala em condicionalismos é no interior do estabelecimento.

Usou em seguida da palavra a D. Alice Roque afirmando que quando se refere a outros tipos de reclamação não tem que ver com os bares, mas sim com o estacionamento e os lixos.

Interveio agora o senhor Vereador Agostinho Simão para dizer que se um estabelecimento que está licenciado para um tipo de actividade e depois exerce outra é obvio que a lei não está a ser cumprida, na situação em apreço a Câmara tem sido compreensiva.

Acrescentou que a lei nº 168/97 é clara nesta situação dizendo que poderá desencadear o encerramento do estabelecimento se não for cumprido o que está estabelecido.

Em seu entender a Câmara está a beneficiar os infractores que já foram chamados à atenção diversas vezes e nunca cumpriram o que lhes foi transmitido. O alvará foi concedido para Snack-Bar como tal não deverá estar equipado com pista de dança .

Continuou dizendo que a Câmara como entidade licenciadora poderá enviar os seus fiscais para constatar os factos e em seguida proceder ao encerramento do estabelecimento.

Acrescentou ainda que os casos em que existam reclamações devem ser avaliados em primeiro lugar e depois as outras situações.

No caso (disse) que os proprietários entenderem que estão a ser perseguidos que accionem os mecanismos legais para melhor esclarecimento da situação.

A sua posição é clara e foi com alguma surpresa que ouviu debater novamente este assunto pois pensava que a situação já estava alterada, disse que ele próprio falou com os proprietários e que a Câmara tem que tomar uma atitude sob pena de violar a lei, com o pedido dos pareceres às diversas entidades só beneficia os infractores.

Em resposta, a senhora Vereadora Helena paixão referiu compreender perfeitamente que os Moradores da Travessa Machado dos Santos considerem **óbvio** o não cumprimento da lei, o que já não consegue aceitar é que o senhor Vereador Agostinho Simão, enquanto Vereador que é, **ache óbvio** aquele não cumprimento. Isto porque, legalmente, nenhum vereador e/ou presidente de câmara defender / accionar qualquer intervenção baseada no simples **achar óbvio**. É absolutamente indispensável existir uma confirmação oficial dos factos identificados e seguiram-se os procedimentos legais instituídos na legislação em vigor, o que está a ser feito.

Esclareceu ainda que o pedido para medição de som, nos estabelecimentos em apreço, se poderá inserir no procedimento de correcção do licenciamento existente, por alteração de uso - assim que oficialmente confirmada - já na fase de Vistoria, que é posterior ao pedido e emissão de pareceres pelas entidades externas com competências próprias, como é o caso por exemplo, do Governo Civil.

Retomou de novo a palavra o senhor Vereador Agostinho Simão para dizer que o pedido de medição do ruído faria sentido se o estabelecimento estivesse licenciado para música ao vivo e pista de dança, e então se fosse necessário far-se-iam as correcções que tal medição indicasse.

A realidade é outra pois o estabelecimento está licenciado para Snack-bar, e perante este facto a Câmara tem competência como entidade licenciadora para desencadear o encerramento imediato atendendo que a lei não está a ser cumprida, perante a situação exposta estão reunidas as condições para a Câmara agir.

Falou de seguida o senhor Carlos Alberto residente na Travessa Machado dos Santos que reforçou as palavras proferidas pelos seus antecessores, disse ainda que aquele estabelecimento durante anos foi licenciado como Snack-Bar com música ambiente e nunca incomodou os residentes daquela zona.

Interveio de seguida o senhor Vereador Agostinho Simão para dizer que a Câmara como entidade licenciadora e fiscalizadora pode enviar os seus fiscais para constatarem o funcionamento de não conformidade com o alvará e em seguida desencadear o processo de cassação do mesmo e encerramento do estabelecimento, pois as queixas apresentadas são fortes indícios do não cumprimento da lei. Depois se os proprietários entenderem que estão a ser vítimas, têm os mecanismos legais para recorrer.

Em nova intervenção, a senhora Vereadora Helena Paixão concluiu que, sendo facto que *a lei é bem clara* na matéria referida pelo senhor Vereador Agostinho, também é suficientemente esclarecedora relativamente aos procedimentos a seguir para resolver a questão e reafirmou que, aqueles, estão a ser integralmente cumpridos.

Interveio mais uma vez o senhor Presidente tendo dito que uma situação é aquilo que cada um acha mais justo e a opinião que se tem sobre o assunto, outra questão diferente é a Câmara, enquanto instituição pública, estar vinculada ao cumprimento da lei tendo que percorrer todos os trâmites legais previstos e actuar em conformidade com o legalmente apurado.

Referindo-se à afirmação do Vereador Agostinho de que a Câmara poderia encerrar de imediato os estabelecimentos, disse que se a autarquia enveredasse por esse caminho não estaria a cumprir a lei porque não cumpria os procedimentos obrigatórios o que poderia levar, mais tarde, a consequências para a própria autarquia.

Acrescentou que a Câmara não desencadeou de imediato os procedimentos legais porque tentou, como lhe compete, ouvir as partes e encontrar pelo diálogo uma solução satisfatória para todos, aliás na sequência da própria posição manifestada pelos moradores.

Disse de seguida que a Câmara tem procurado transmitir aos moradores as diligências efectuadas bem como os procedimentos legais em curso. Ao longo do processo procurou-se sempre uma solução útil para as partes.

Ainda no uso da palavra e em conclusão disse que respeita e compreende a urgência manifestada pelos moradores mas que a Câmara está a percorrer os necessários passos legais.

Falou de seguida o senhor Vereador Agostinho Simão tendo dito que a Câmara Municipal é uma entidade oficial que tem o poder licenciador e fiscalizador como tal pode e deve actuar.

Alguns moradores disseram que compreendem que os procedimentos legais demorem mas que o problema se continua a arrastar e continuam a ser incomodados com barulho nos fins de semana, disseram que esperam a resolução rápida do problema.

O senhor Presidente concluiu dizendo reconhecer a urgência pedida pelos moradores, lembrou que a Câmara já fez várias diligências junto dos proprietários dos estabelecimentos para que respeitem o que está licenciado e ponham o som de modo a não incomodar os moradores mas que a lei impõe procedimentos que levam tempo e que a Câmara tem em curso os processos impostos pela lei e que está a actuar. Alertou os proprietários para as consequências do não cumprimento da licença e pediu mais alguma paciência aos moradores.

Agradecendo a atenção dispensada, ausentaram-se os munícipes.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assunto a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte duas horas, tendo esta acta sido previamente aprovada em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove de noventa e nove de 18 de Setembro, com a alteração que lhe foi dada pela lei número 5 – A de dois mil e dois de onze de Janeiro.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativo Especialista, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA,